

Proc. n.º 0162/85

fls. 002

LEI Nº 70

DE 31 DE MAIO DE 1985.

"RATIFICA O ATO DE ASSINATURA DO
CONVÊNIO Nº 143/85 - FGE E DÁ CU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica ratificado o ato de assinatura pelo Prefeito Municipal do convênio nº 143/85 - FGE de 08 de maio de 1.985, na importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) firmado com o Governo de Estado de Rondônia.

Art. 2º) - Em decorrência do que dispõe o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros) destinados a atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
 DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 L. E. 70/85
 REGISTRO Nº _____
 DE LEGISLATIVO Nº _____
 DATA: 03/06/85 EM 01/85

Proc. n.º 0162/85

fls. 003

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM 03/06/85

[Handwritten signature]

JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA

CHEFE DE PROTOCOLO